PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO X - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Janeiro a Dezembro/2021

27/01/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 3° quadrimestre de 2021 aplicados no FMDCA perfaz o montante de **R$ 6.105.883,25** (seis milhões cento e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

RECEITAS	
Receita Orçamentária	R$ 3.988.812,91
PMP - trânsferência	R$ 2.117.070,34
TOTAL	**R$ 6.105.883,25**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 3º Quadrimestre atingiu o montante de **R$ 2.816.470,99** (dois milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	R$ 2.862.970,85
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	**FIXADO**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo dos Dir. da Criança e Adolescente	R$ 7.480.000,00	R$ -	R$ 2.862.970,85	R$ 2.816.470,99	R$ 2.758.515,99
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018